



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Tratando – se de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e visando o respeito ao princípio da eficiência, como também economia para os cofres públicos, torna – se viável no caso em tela a contratação na modalidade licitatória dispensa, nos moldes do artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Apenas para constar, o valor foi atualizado pelo Decreto nº 11.871/2024, sendo atualmente:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais, concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se a necessidade de conferir a regularidade fiscal e trabalhista da empresa ganhadora do procedimento, **AGB AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA**, a qual apresentou o menor preço dentre as empresas ofertantes de propostas para o presente processo administrativo.

Este é o parecer.

Santa Luzia, 28 de maio de 2024.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO PESSOA BATISTA
(PROCURADORA GERAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



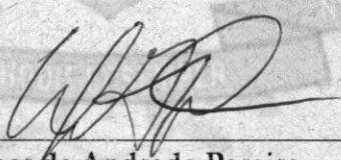
AUTORIZAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 015/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de equipamento para filmagem e gravação em circuito de segurança com todos os materiais incluídos para a Câmara Municipal de Santa Luzia.

AUTORIZO a aquisição do serviço, objeto referente ao presente procedimento administrativo.

Santa Luzia, 28 de maio de 2024.



Wagner de Andrade Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Órgão Emissor: Câmara Municipal de Santa Luzia-MG

CNPJ: 22.429.823/0001-70

Endereço: Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia-MG, CEP.: 33010-000

Empresa: AGB AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

CNPJ do Fornecedor: 22.921.709/0001-62

Endereço: R. Manoel Passos, 731, Santa Cruz, Belo Horizonte/MG CEP 31.150-470.

Contato.: Tel. 31 3642-0267/ E-mail.: agb.automacao.seguranca@gmail.com

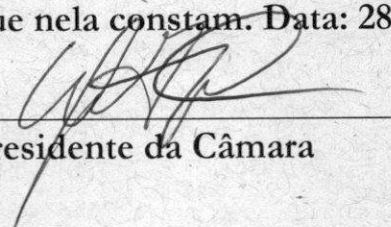
Prazo da Prestação de Serviço: Considerando o Processo Administrativo nº 015/2024, a execução dos serviços será imediata a partir da emissão desta Ordem de Serviço com o devido empenho.

Valor e Forma de Pagamento: O valor global para a prestação dos serviços conforme proposta vencedora no Processo é de R\$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais).

Observações: Autorizamos a prestação dos serviços conforme detalhado no Processo Administrativo nº 015/2024, mediante condições constantes desta Ordem de Serviço e legislações aplicáveis. Ficando desde já vinculado e obrigado à prestação de serviços em conformidade com o Processo ora mencionado, sob pena das sanções legais.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desse processo correrão à conta das dotações: 3390.39.00. – **Ficha nº 15**, do orçamento relativo ao exercício vigente.

Recebi e aceito as condições que nela constam. Data: 28/05/2024 .



Presidente da Câmara

Emissão: _____
Gestor Contratual